

Tipo: Menor Preço por Item
Com Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (COM INVERSÃO DO PROCEDIMENTO) - SRP - 055/2021

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco "B" do Edifício Afonso Lima, CEP: 66.035-190), informa que estará realizando no dia **23/08/2021**, às **15:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA - SRP**, tipo menor preço por item, cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos de informática, em atendimento as necessidades SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 055/2021**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/08/2021**HORÁRIO:** Abertura da sessão às 15:00 horas (horário local)**LOCAL:** Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL – Departamento Regional do Pará – SENAI-DR/PA, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador/Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2021-FIEPA, de 01/02/2021 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação,, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **menor preço por item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão de tratamento diferenciado neste certame licitatório, na forma do que dispõem os Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e novo texto da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

A inversão do procedimento está prevista no Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI “Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar”.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão **será realizada na sala da COCEL**, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 23 de agosto de 2021, às 15:00 horas (horário local)** e será conduzida pela **Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI–COCEL**, tendo como Coordenador/Pregoeiro o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raíssa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2021-FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

d) Caso a empresa participante não apresente representante, limitando-se apenas à entrega dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá a licitante apresentar cópia do contrato social autenticado no envelope correspondente a **PROPOSTA COMERCIAL**.

1- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por **aquisição de equipamentos de informática, em atendimento as necessidades SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

b) Não estejam em processo de falência;

c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades **SESI-DR/PA** e/ou **SENAI-DR/PA**, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);

c) As entidades **FIEPA, SESI, SENAI** e **IEL;**

d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;

e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega ou execução de serviços, total ou parcial, do que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo **SESI-DR/PA** e/ou **SENAI-DR/PA;**

f) Dirigentes ou empregados das entidades **FIEPA, SESI, SENAI** e **IEL;**

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SENAI-DR/PA;**

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, eletronicamente ou por membro da Comissão à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP;**

3.5- O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal

da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

**Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação
CONCORRÊNCIA-SRP nº 055/2021**

**Envelope nº 02 – Proposta Comercial
CONCORRÊNCIA-SRP nº 055/2021**

4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

c.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

d) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:

- a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Sendo também considerados válidos:
- c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
- c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;
- 4.6- Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;
- 4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).**

5 – **DA PROPOSTA:** Envelope nº 02

- 5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;
- 5.2 - A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.
- 5.3 - No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao **SENAI-DR/PA** não caberá qualquer custo adicional;
- 5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;
- 5.5- Em nenhuma hipótese o **SENAI-DR/PA** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;
- 5.6- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

6- **DO JULGAMENTO:**

- 6.1- O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**;

6.2 - A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente ao exame e julgamento das **Propostas das Licitantes**, em seguida examinando a **Documentação de Habilitação**, declarando Vencedora a que apresentar o **menor preço por item** e que estiver de acordo com os ditames do Edital e Anexos;

6.3- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

6.4- Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexecutáveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por Item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do **SENAI-DR/PA;**

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo **SENAI-DR/PA** ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

c) Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das "**Propostas Comerciais**", o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A **COCEL** poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta apresentada;

6.9- A **COCEL** encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.10 - As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela **COCEL** via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes, observando o item 10.10 deste Edital.

7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco)**

dias úteis, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

8 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo de entrega do produto ofertado será de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no **Anexo I** do Edital;

8.2- O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SENAI-DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SESI e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

9.3- A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer download no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do SESI e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

10.4- A COCEL terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para responder, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do **Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI**, ou ainda por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao **SENAI-DR/PA** é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11- Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **3.07.10.01.01**;

10.12- Valor Estimado do objeto licitado: **R\$ 3.059.760,00 (três milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).**

11- DA DURAÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO:

11.1- Este negócio jurídico terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Anexo IV – Modelo do Termo de Aceite Provisório;

Anexo V – Modelo do Termo de Aceite Definitivo;

Anexo VI – Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 28 de julho de 2021

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos
Diretor Regional do SENAI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 055/2021
SENAI-DR/PA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

Local de Entrega: SENAI SEDE - Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, Edifício Afonso Lima, CEP: 66.035-190;

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Horário de Entrega: Horário Comercial, de segunda a sexta, das 8H00 às 17H00;

Responsável pelo recebimento: Gerência de Tecnologia da Informação – GETIC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Estimado Total por Item
1.	Estação de Trabalho Móvel Tipo 1	250	R\$ 2.465.000,00
2.	Estação de Trabalho Móvel Tipo 2	20	R\$ 240.000,00
3.	Dispositivo Móvel em formato de Tablet	50	R\$ 140.000,00
4.	Webcam com Microfone Integrado	50	R\$ 65.000,00
5.	Nobreak 1200 VA BIVOLT	180	R\$ 149.760,00

ITEM 01 – ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL TIPO 1

GABINETE:

Peso líquido máximo de 2,0 kg e espessura máxima de 2,3 cm com equipamento fechado e com a bateria e disco rígido instalados. O Equipamento deverá ter o peso e o volume reduzidos, para facilitar o transporte durante atividades e administrativas em ambientes externos.

Botão de liga/desliga na parte superior da base do gabinete (região do teclado) e LED de indicação de que o equipamento está energizado.

Possuir sensor integrado para leitura de impressões digitais que seja compatível com a tecnologia Microsoft Windows Hello.

O equipamento deverá possuir um slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo Kensington ou similar.

FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA:

Adaptador AC universal externo - entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com comutação automática, com cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

Bateria de Polímero de Lítio ou íons de lítio prismático com pelo menos 03 (três) células e capacidade de pelo menos 51 Whr, devendo possuir tecnologia de carregamento rápido.

A bateria fornecida deverá ter o mesmo tempo de garantia do equipamento ofertado.

PLACA-MÃE:

Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM.

Possuir pelo menos 02 (dois) slots para instalação de memórias RAM DDR4 com frequência de 2.666 MHz com capacidade de expansão para no mínimo 32 GB de memória.

Possuir pelo menos 01 (uma) conexão padrão Serial ATA III ou superior integrada à placa mãe.

Controlador de vídeo com o padrão HD, podendo ser compartilhada com o sistema, suporte à resolução de pelo menos 1.920 x 1.080 e compatível com DirectX 12 ou superior.

Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB 3.1, sendo no mínimo 01 (uma) porta USB TIPO-C que possua a funcionalidade de carregamento da bateria do notebook. A solicitação da porta USB Tipo-C visa garantir compatibilidade dos equipamentos com dispositivos a serem utilizados nos próximos 05 anos, sendo este considerado o tempo de vida útil mínimo para o equipamento. Não será aceito o uso de adaptadores.

Possuir no mínimo um conector HDMI 1.4 ou superior, ou conector DisplayPort 1.2 ou superior, para conexão de monitores externos. No caso de porta DisplayPort ou Mini DisplayPort, deverá ser fornecido adaptador para conexão HDMI.

Interface de áudio integrada padrão High Definition com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada e som estéreo com pelo menos 01 (um) microfone e 02 (dois) alto-falantes integrados, além de possuir controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas.

Leitor de cartões de memória nativo e integrado com suporte à cartões SD (Secure Digital) e SDHC (Secure Digital High Capacity).

Interface de rede integrada padrão 10/100/1000 auto-sense, com conexão RJ45, full- duplex e plug-and-play, devendo ser configurável totalmente por software, com função Wake-on-LAN, IP/TCP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scalling), além de ser compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem "BIOS/UEFI".

Placa de rede sem fio composta por Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax e Bluetooth v4.0 ou superior conectada em slot padrão PCI-Express minicard, PC Card, ou M.2, com antena Wi-Fi (Dual-Band) integrada, possuir tecnologia MU-MIMO e ser homologada pela Anatel, além de ser compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem "BIOS/UEFI".

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

BIOS/UEFI:

O BIOS deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento e esse com direitos (copyright) sobre o BIOS. Não serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante do equipamento ofertado;

Atualização do BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante;

BIOS em português e inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);

Memória de armazenamento do BIOS do Tipo Flash, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;

Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface);

Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);

Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;

A função de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco de armazenamento.

Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;

Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;

Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x);

Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;

Permitir o boot através de unidade de disco óptico, dispositivo USB ou de imagem em um servidor da rede.

PROCESSADOR:

O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, projetado para notebooks e da geração mais atual do fabricante.

Possuir pelo menos 04 (quatro) núcleos físicos que processem pelo menos 08 (oito) threads simultaneamente e memória cache de pelo menos 08 MB.

Controlador de memória integrado com pelo menos 02 (dois) canais de memória padrão DDR4-2666 ou superior.

Possuir recurso de virtualização de CPU e IO, suporte a AES para criptografia de dados e tecnologia para gerenciamento remoto mesmo com o equipamento desligado.

O modelo do processador ofertado deverá alcançar pontuação de desempenho de 8.000 pontos aferidos pelo software PerformanceTest, através do site da PassMark® Software (<https://www.cpubenchmark.net>).

MEMÓRIA RAM:

O equipamento deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM instaladas e provisionadas em redundância, através de módulos de igual capacidade.

Memórias padrão DDR4-2666 SODIMM (Small Outline DIMM) ou superior.

ARMAZENAMENTO:

Unidade de armazenamento do tipo disco de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 com capacidade bruta de no mínimo 256 GB e ser de classe 35 ou superior.

TECLADO E TOUCHPAD INTEGRADO:

Teclado compatível com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;

Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, além de possuir proteção contra derramamento de líquido;

Dispositivo apontador do tipo Touchpad com dois botões, além de função de rolagem.

MOUSE EXTERNO:

Mouse wireless da mesma marca e seguir o padrão de cores do equipamento ofertado.

Dispositivo apontador ambidestro (simétrico) do tipo mouse com três botões, além de função de rolagem.

Resolução mínima de 1.000 dpi ou superior.

Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento.

TELA E CÂMERA DE VÍDEO:

Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução mínima de 720 Pixels HD ou superior.

Tela LED com dimensão de no mínimo 14" e no máximo a 14,5" polegadas na diagonal, com dobradiças resistentes em metal ou em outro tipo de material com a mesma resistência;

Tratamento antirreflexo. Não será aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;

Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

Formato widescreen (16:9) com resolução em HD (1.366 x 768 pixels);

Controle de brilho através do teclado;

Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

SISTEMA OPERACIONAL:

O equipamento não deve ser acompanhado de sistema operacional que requeira licenciamento.

O equipamento deverá suportar o sistema operacional Windows 10 professional ou superior e Linux Ubuntu, sendo aceito declaração do fornecedor.

CAPA/MALETA DE PROTEÇÃO:

Deverá acompanhar com o equipamento uma capa ou maleta ou mochila protetora, feita de couro ou material sintético resistente a derramamento de líquidos.

Possuir pelo menos 02 (dois) compartimentos, sendo um com acolchoado para melhor acomodação e proteção do equipamento ofertado e o outro para guardar itens diversos como documentos, por exemplo.

Deverá ser do próprio fabricante ou em regime de OEM e seguir o mesmo padrão de cores do equipamento ofertado.

CERTIFICAÇÕES:

O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado.

Possuir certificação internacional de sustentabilidade para equipamentos de TI, conforme os padrões definidos pela TCO (Trade Compliance Officer).

Possuir certificação Energy Star comprovada através do fabricante do equipamento ou da página <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento.

Possuir pelo menos a certificação EPEAT Silver considerando a categoria de equipamentos fabricados a partir de 2018, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO.

O equipamento não deverá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendação da diretiva europeia RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Todas as certificações solicitadas deverão ser apresentadas junto com a proposta comercial, através de certificados emitidos pelas respectivas entidades certificadoras ou documentos oficiais do fabricante do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação destes documentos.

GERENCIAMENTO:

Deverá ser executado pela rede cabeada e Wireless.

Cada equipamento deverá possuir uma licença de Software de Gerenciamento, compatível com o equipamento proposto.

Permitir ligar, desligar e reiniciar os equipamentos remotamente;

O Equipamento deverá ainda permitir:

Gravar política de Power On/Off no chipset que possibilite que este seja inicializado mesmo com a ethernet desconectada;

Instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;

GARANTIA E SUPORTE

Para viabilizar a execução do serviço de suporte de forma a minimizar períodos de indisponibilidade, o equipamento deverá vir de fábrica ou disponibilizado para a CONTRATANTE sem ônus adicional um software de gestão de suporte de hardware com as seguintes características:

Monitoramento ativo do ambiente para identificar problemas que afetem o funcionamento e o desempenho dos equipamentos cobertos por esta garantia;

Abertura automática de chamados junto ao FABRICANTE;

O sistema deverá realizar o upload automático de logs (diagnósticos) ao FABRICANTE de forma a permitir um diagnóstico mais eficaz;

Coleta periódica de dados do sistema operacional para análise e prevenção de problemas futuros. O Software deverá ser instalado pela CONTRATADA, licenciado e suportar todas as características listadas neste descritivo.

O serviço de suporte deverá possuir as seguintes características:

Período do serviço de pelo menos 36 (trinta e seis) meses com cobertura 24x07 (24 horas por dia, 07 dias por semana);

Possuir suporte remoto para a solução de problemas comuns de suporte;

Realizar atendimento on-site em até 05 (cinco) dias úteis, com tempo de atendimento contado a partir da abertura do chamado;

O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter estes registros constando a descrição do problema;

Administrador remoto dedicado: durante o horário comercial, o FABRICANTE deverá disponibilizar recurso remoto dedicado por chamado aberto, desde sua abertura ao suporte técnico até o seu fechamento;

Todos os itens de software e sistemas operacionais/hipervisores que vierem instalados de fábrica no equipamento ofertado deverão estar cobertos pela garantia e serviço de suporte do FABRICANTE.

Durante o período de garantia, em caso da necessidade de substituição do disco rígido, o disco defeituoso deverá ficar em posse do CONTRATANTE, evitando-se dessa forma, possíveis vazamentos de informações confidenciais. Este serviço deverá ser parte da garantia e sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

Caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento informando que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições e termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER do serviço contratado a ser ofertado.

O serviço de garantia e suporte deverá ser do FABRICANTE do equipamento ou por assistência técnica qualificada e indicada por este através de declaração.

OUTROS REQUISITOS:

O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) ser novo(s), de primeiro uso, estar em linha de produção e pertencer à linha corporativa de produtos comercializados pelo(s) fabricante(s). Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.

Todos os softwares fornecidos deverão estar em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação.

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto.

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital.

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente.

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite sua abertura, quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE.

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Todos os ITENS do LOTE deverão ser fornecidos, instalados e configurados de forma que a solução final entregue esteja disponível para pleno funcionamento.

ITEM 02 – ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL TIPO 2

GABINETE:

Peso líquido máximo de 2,0 kg e espessura máxima de 2,3 cm com equipamento fechado e com a bateria e disco rígido instalados. O Equipamento deverá ter o peso e o volume reduzidos, para facilitar o transporte durante atividades e administrativas em ambientes externos.

Botão de liga/desliga na parte superior da base do gabinete (região do teclado) e LED de indicação de que o equipamento está energizado.

Possuir sensor integrado para leitura de impressões digitais que seja compatível com a tecnologia Microsoft Windows Hello

O equipamento deverá possuir um slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo Kensington ou similar.

FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA:

Adaptador AC universal externo - entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com comutação automática, com cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

Bateria de Polímero de Lítio ou íons de lítio prismático com pelo menos 03 (três) células e capacidade de pelo menos 51 Whr, devendo possuir tecnologia de carregamento rápido.

A bateria fornecida deverá ter o mesmo tempo de garantia do equipamento ofertado.

PLACA-MÃE:

Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM.

Possuir pelo menos 02 (dois) slots para instalação de memórias RAM DDR4 com frequência de 2.666 MHz com capacidade de expansão para no mínimo 64 GB de memória.

Possuir pelo menos 01 (uma) conexão padrão Serial ATA III ou superior integrada à placa mãe.

Controlador de vídeo com o padrão UHD, com no mínimo 04 GB GDDR6 de memória dedicada, 512 GPU Cores, suporte à resolução de pelo menos 3.840x2.160 e compatível com DirectX 12 ou superior, além disso, deverá alcançar uma pontuação mínima de desempenho de 3.650 pontos aferidos pelo site <https://www.videocardbenchmark.net>.

Possuir pelo menos 02 (duas) portas USB 3.1, sendo no mínimo 01 (uma) porta USB TIPO-C que possua a funcionalidade de carregamento da bateria do notebook. A solicitação da porta USB Tipo-C visa garantir compatibilidade dos equipamentos com dispositivos a serem utilizados nos próximos 05 anos, sendo este considerado o tempo de vida útil mínimo para o equipamento. Não será aceito o uso de adaptadores.

Possuir no mínimo um conector HDMI 1.4 ou superior, ou conector DisplayPort 1.2 ou superior, para conexão de monitores externos. No caso de porta DisplayPort ou Mini DisplayPort, deverá ser fornecido adaptador para conexão HDMI.

Interface de áudio integrada padrão High Definition com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada e som estéreo com pelo menos 01 (um) microfone e 02 (dois) alto-falantes integrados, além de possuir controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas.

Leitor de cartões de memória nativo e integrado com suporte à cartões SD (Secure Digital) e SDHC (Secure Digital High Capacity).

Interface de rede integrada padrão 10/100/1000 auto-sense, com conexão RJ45, full- duplex e plug-and-play, devendo ser configurável totalmente por software, com função Wake-on-LAN, IP/TCP/UDP Checksum Offload e RSS (Receive Side Scalling), além de ser compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem "BIOS/UEFI".

Placa de rede sem fio composta por Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax e Bluetooth v4.0 ou superior conectada em slot padrão PCI-Express minicard, PC Card, ou M.2, com antena Wi-Fi (Dual-Band) integrada, possuir tecnologia MU-MIMO e ser homologada pela Anatel, além de ser compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem "BIOS/UEFI".

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

BIOS/UEFI:

O BIOS deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento e esse com direitos (copyright) sobre o BIOS. Não serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante do equipamento ofertado;

Atualização do BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante;

BIOS em português e inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);

Memória de armazenamento do BIOS do Tipo Flash, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;

Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface);

Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);

Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;

A função de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco de armazenamento.

Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;

Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;

Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x (Microsoft NAP e CISCO 802.1x);

Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;

Permitir o boot através de unidade de disco óptico, dispositivo USB ou de imagem em um servidor da rede.

PROCESSADOR:

O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, projetado para notebooks e da geração mais atual do fabricante.

Possuir pelo menos 06 (seis) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente e memória cache de pelo menos 10 MB.

Controlador de memória integrado com pelo menos 02 (dois) canais de memória padrão DDR4-2666 ou superior.

Possuir recurso de virtualização de CPU e IO, suporte a AES para criptografia de dados e tecnologia para gerenciamento remoto mesmo com o equipamento desligado.

O modelo do processador ofertado deverá alcançar pontuação de desempenho de 8.500 pontos aferidos pelo software PerformanceTest, através do site da PassMark® Software (<https://www.cpubenchmark.net>).

MEMÓRIA RAM:

O equipamento deverá vir com 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instaladas e provisionadas em redundância, através de módulos de igual capacidade.

Memórias padrão DDR4-2666 SODIMM (Small Outline DIMM) ou superior.

ARMAZENAMENTO:

Unidade de armazenamento do tipo disco de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 com capacidade bruta de no mínimo 512 GB e ser de classe 35 ou superior.

TECLADO E TOUCHPAD INTEGRADO:

Teclado compatível com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;

Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, além de possuir proteção contra derramamento de líquido;

Dispositivo apontador do tipo Touchpad com dois botões, além de função de rolagem.

MOUSE EXTERNO:

Mouse wireless da mesma marca e seguir o padrão de cores do equipamento ofertado.

Dispositivo apontador ambidestro (simétrico) do tipo mouse com três botões, além de função de rolagem.

Resolução mínima de 1.000 dpi ou superior.

Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento.

TELA E CÂMERA DE VIDEO:

Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução mínima de 720 Pixels HD ou superior.

Tela LED com dimensão de no mínimo 14" e no máximo a 14,5" polegadas na diagonal, com dobradiças resistentes em metal ou em outro tipo de material com a mesma resistência;

Tratamento antirreflexo. Não será aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;
Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
Formato widescreen (16:9) com resolução em HD (1.366 x 768 pixels);
Controle de brilho através do teclado;
Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

SISTEMA OPERACIONAL:
O equipamento não deve ser acompanhado de sistema operacional que requeira licenciamento.
O equipamento deverá suportar o sistema operacional Windows 10 professional ou superior e Linux Ubuntu, sendo aceito declaração do fornecedor.

CAPA/MALETA DE PROTEÇÃO:
Deverá acompanhar com o equipamento uma capa ou maleta ou mochila protetora, feita de couro ou material sintético resistente a derramamento de líquidos.
Possuir pelo menos 02 (dois) compartimentos, sendo um com acolchoado para melhor acomodação e proteção do equipamento ofertado e o outro para guardar itens diversos como documentos, por exemplo.
Deverá ser do próprio fabricante ou em regime de OEM e seguir o mesmo padrão de cores do equipamento ofertado.

CERTIFICAÇÕES:
O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado.
Possuir certificação internacional de sustentabilidade para equipamentos de TI, conforme os padrões definidos pela TCO (Trade Compliance Officer).
Possuir certificação Energy Star comprovada através do fabricante do equipamento ou da página <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento.

Possuir pelo menos a certificação EPEAT Silver considerando a categoria de equipamentos fabricados a partir de 2018, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO.

O equipamento não deverá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendação da diretiva europeia RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
Todas as certificações solicitadas deverão ser apresentadas junto com a proposta comercial, através de certificados emitidos pelas respectivas entidades certificadoras ou documentos oficiais do fabricante do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação destes documentos.

GERENCIAMENTO:
Deverá ser executado pela rede cabeada e Wireless.
Cada equipamento deverá possuir uma licença de Software de Gerenciamento, compatível com o equipamento proposto.
Permitir ligar, desligar e reiniciar os equipamentos remotamente;
O Equipamento deverá ainda permitir:
Gravar política de Power On/Off no chipset que possibilite que este seja inicializado mesmo com a ethernet desconectada;
Instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;

GARANTIA E SUPORTE
Para viabilizar a execução do serviço de suporte de forma a minimizar períodos de indisponibilidade, o equipamento deverá vir de fábrica ou disponibilizado para a CONTRATANTE sem ônus adicional um software de gestão de suporte de hardware com as seguintes características:
Monitoramento ativo do ambiente para identificar problemas que afetem o funcionamento e o desempenho dos equipamentos cobertos por esta garantia;
Abertura automática de chamados junto ao FABRICANTE;
O sistema deverá realizar o upload automático de logs (diagnósticos) ao FABRICANTE de forma a permitir um diagnóstico mais eficaz;
Coleta periódica de dados do sistema operacional para análise e prevenção de problemas futuros. O Software deverá ser instalado pela CONTRATADA, licenciado e suportar todas as características listadas neste descritivo.
O serviço de suporte deverá possuir as seguintes características:
Período do serviço de pelo menos 36 (trinta e seis) meses com cobertura 24x07 (24 horas por dia, 07 dias por semana);
Possuir suporte remoto para a solução de problemas comuns de suporte;
Realizar atendimento on-site em até 05 (cinco) dias úteis, com tempo de atendimento contado a partir da abertura do chamado;
O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter estes registros constando a descrição do problema;
Administrador remoto dedicado: durante o horário comercial, o FABRICANTE deverá disponibilizar recurso remoto dedicado por chamado aberto, desde sua abertura ao suporte técnico até o seu fechamento;
Todos os itens de software e sistemas operacionais/hipervisores que vierem instalados de fábrica no equipamento ofertado deverão estar cobertos pela garantia e serviço de suporte do FABRICANTE.

Durante o período de garantia, em caso da necessidade de substituição do disco rígido, o disco defeituoso deverá ficar em posse do CONTRATANTE, evitando-se dessa forma, possíveis vazamentos de informações confidenciais. Este serviço deverá ser parte da garantia e sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

Caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento informando que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições e termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER do serviço contratado a ser ofertado.

O serviço de garantia e suporte deverá ser do FABRICANTE do equipamento ou por assistência técnica qualificada e indicada por este através de declaração.

OUTROS REQUISITOS:

O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) ser novo(s), de primeiro uso, estar em linha de produção e pertencer à linha corporativa de produtos comercializados pelo(s) fabricante(s). Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.

Todos os softwares fornecidos deverão estar em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação.

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto.

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital.

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente.

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite sua abertura, quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE.

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Todos os ITENS do LOTE deverão ser fornecidos, instalados e configurados de forma que a solução final entregue esteja disponível para pleno funcionamento.

ITEM 03 – DISPOSITIVO MÓVEL EM FORMATO DE TABLET

CORPO:

Cor escura (preto, cinza ou prata), sendo que outras cores poderão ser aceitas, desde que sóbrias e aprovadas pelo Sistema FIEPA.

Suporte a Nano-SIM card.

PLATAFORMA:

Processador de oito núcleos (2x1.8 GHz e 6x1.6 GHz) ou superior.

Chipset Exynos 7904 (14 nm) ou superior.

GPU Mali-G71 MP2 ou superior.

Sistema operacional ANDROID 10.0, ou superior.

ORIGEM:

Equipamento novo e sem uso anterior.

TELA:

Tela LCD touchscreen capacitiva de 16 Milhões de cores ou superior.

Tamanho de tela entre 8 a 10.1 polegadas.

Tela com Tecnologia TFT.

Resolução da tela de 1200 x 1920 pixels (WUXGA) com proporção 16:10 ou superior.
Tela compatível com dispositivo de escrita preciso com sensibilidade para no mínimo 1.024 níveis de pressão para escrita com qualidade manuscrita e para marcação de pontos em gráficos vetoriais.

MEMÓRIA:
Memória RAM de 4GB ou superior.
Memória interna de armazenamento de 64GB eMMC 5.1 ou superior.
Slot dedicado microSDXC para expansão da memória de armazenamento com suporte a cartões de até 512 GB ou superior.

CONNECTIVIDADE:
Conexão USB tipo-C.
Versão de USB 2.0 ou superior.
BLUETOOTH 5.0 ou superior - perfis suportados minimamente: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP.
WIRELESS 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 ou superior.
Suporte à tecnologia Wi-Fi Direct.
Sistemas de Localização suportados, no mínimo: GPS, Glonass, Beidou, Galileo.
Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2).
Redes / Bandas compatíveis:
* 2G GSM - GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
* 3G UMTS - B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)
* 4G FDD LTE - B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)
* 4G TDD LTE - B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

CÂMERAS
- Câmera traseira com resolução mínima para imagens de 3264 X 2448 PIXELS (8.0MP) ou superior com foco automático.
- Câmera traseira com resolução mínima para imagens de 2592 X 1944 PIXELS (5.0MP) ou superior com foco automático.

BATERIA:
Capacidade da Bateria de 4200mAh ou superior.

ÁUDIO E VÍDEO:
Formatos de reprodução de vídeo suportados minimamente: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM.
Resolução de reprodução de vídeo: 3840 x 2160 (UHD 4K) a 30 quadros por segundo ou superior.
Resolução para gravação de vídeos: 1920x1080 (FULL HD) a uma taxa de 30 quadros por segundo ou superior.
Formatos de reprodução de áudio suportados minimamente: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.

SENSORES:
- Acelerômetro, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB.

ACESSÓRIOS:
Dispositivo para escrita precisa e seleção de pontos em desenhos vetoriais (Caneta para Tablet).
Capa extra para proteção contra impacto - robusta, fabricada em material de alta qualidade e durável, compatível com o dispositivo e com o acesso a todas as suas funcionalidades (tela, botões, câmeras, conectores, etc.).
Película protetora de tela compatível com as seguintes especificações mínimas:
* Em vidro temperado de altíssima qualidade.
* Camada repelente de oleosidade da pele.
* Proteção contra riscos e arranhões.
* Encaixe perfeito ao dispositivo, não alterando as características e funcionalidades da tela.
* Fixação por eletrostática, sem deixar bolhas.
* Removível sem deixar vestígios.

Observação: foram incluídos os acessórios (capa de proteção e película protetora) junto ao tablet para garantir a total compatibilidade necessária.

GARANTIA
Garantia legal de 90 dias contra defeitos de material e mão-de-obra, em condições normais de uso e manutenção.
Nove meses adicionais à garantia legal fornecida pelo fabricante, filial no país ou revendedor autorizado pelo fabricante ou filial.

CERTIFICAÇÕES:
Os equipamentos e seus componentes eletrônicos deverão possuir conformidade comprovada documentalmente com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances, Restrição de Substâncias Perigosas).
Os equipamentos deverão ser certificados na norma IEC 60950.
Os certificados poderão ser emitidos por uma entidade acreditada por laboratórios internacionais.

OUTROS REQUISITOS:
O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) ser novo(s), de primeiro uso, estar em linha de produção e pertencer à linha corporativa de produtos comercializados pelo(s) fabricante(s). Não serão aceitos equipamentos ou componentes que

tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto.

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente.

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades.

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

ITEM 04 – WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO

CORPO:

Cor escura (preto, cinza ou prata), sendo que outras cores poderão ser aceitas, desde que sóbrias e aprovadas pelo Sistema FIEPA.

Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD.

REQUISITOS DE SISTEMA:

Compatibilidade com Windows 7, 8, 10 ou posterior.

Compatibilidade com Google Hangouts (Meet), Microsoft Teams, Zoom e Webex.

ORIGEM:

Equipamento novo e sem uso anterior.

ESPECIFICAÇÕES:

Resolução em vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) a 30 fps ou superior

Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels)

Compactação de vídeo H.264 ou superior

Microfones duplos estéreos com redução de ruído automática

Correção automática de baixa luminosidade

Correção automática de foco

Campo de visão de 69º ou superior

CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE:

Controles de pan, tilt e zoom

Captura de vídeo e foto

Rastreio de rosto

Detecção de movimentos

O software deve estar disponível para download no site do fabricante

CONNECTIVIDADE:

Conexão USB 2.0 ou superior.

ACESSÓRIOS:

Tripé de mesa totalmente ajustável com estrutura giratória.

GARANTIA

Garantia legal de 90 dias contra defeitos de material e mão-de-obra, em condições normais de uso e manutenção.

Nove meses adicionais à garantia legal fornecida pelo fabricante, filial no país ou revendedor autorizado pelo fabricante ou filial.

CERTIFICAÇÕES:

Os equipamentos e seus componentes eletrônicos deverão possuir conformidade comprovada documentalmente com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances, Restrição de Substâncias Perigosas).

Os equipamentos deverão ser certificados na norma IEC 60950.

Os certificados poderão ser emitidos por uma entidade acreditada por laboratórios internacionais.

OUTROS REQUISITOS:

O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) ser novo(s), de primeiro uso, estar em linha de produção e pertencer à linha corporativa de produtos comercializados pelo(s) fabricante(s). Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto.

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente.

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades.

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

ITEM 05 – NOBREAK 1200VA BIVOLT

CORPO:

Cor escura (preto, cinza ou prata), sendo que outras cores poderão ser aceitais, desde que sóbrias e aprovadas pelo Sistema FIEPA.

REQUISITOS DE SAÍDA:

Potência nominal mínima de 1200 VA

Fator de potência mínimo de 0,5

Tensão nominal de 115 V~

Regulação de +/- 5% em modo bateria e +/- 10% em modo rede

Possuir pelo menos 08 tomadas modelo 2P+T em acordo com a NBR 14.136:2002

Frequência de operação de 60 Hz +/- 1%

Forma de onda no modo bateria deve ser PWM senoidal por aproximação e deve possuir controle de largura e amplitude

O tempo de transferência deve ser menor que 1,0 ms

REQUISITOS DE ENTRADA:

Deve aceitar as tensões nominais 115/127/220V~

A faixa de tensão de entrada devem ser de 97 – 147 ou 187 – 253 V~

Deve possuir frequência nominal de 60 Hz +/- 5%

Deve suportar a corrente nominal de 10,5/9,5/6 A

Deve possuir modo de seleção automático para entrada de tensão

BATERIA:

Deve suportar minimamente 02 baterias

As baterias devem ser de Chumbo-ácido selada e regulada por válvula (VRLA) – 12v / 7 Ah ou superior

A tensão do banco deve ser de 24 V--

O tempo de recarga deve ser de 12 horas ou menos

PROTEÇÕES:

Proteção contra sobreaquecimento com alarme e posterior desligamento

Proteção contra sobrecorrente de entrada com fusível

Proteção eletrônica contra sobrecarga e curto-circuito em modo rede e em modo bateria

Proteção contra sobre tensão e subtensão

Proteção varistor entre fase e neutro contra surtos e picos de tensão

Proteção contra sobre frequência e sub frequência

Proteção contra descarga total de bateria

Proteção contra sobretensão de bateria (modos diferencial e comum)

Filtro de linha (Modos diferencial e comum)

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO:

Condições de umidade de 10 a 90% sem condensação

Temperatura ambiente de operação de 0 a 40° C

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Deve possuir cabo de força de pelo menos 1,3m com plugue padrão NBR 14.136:2002
Deve contar com sinalização visual e sonora de eventos
Possuir rendimento superior a 90% em modo rede e superior a 80% em modo bateria
Deve ser sincronizado com a rede usando o sistema PLL
O consumo em stand-by deve ser menor que 20W
Deve suportar a modalidade de partida a frio, e fornecer energia mesmo com a ausência de energia proveniente da rede
Deve possuir a função de autoteste, garantindo o correto funcionamento ao ligar o equipamento
Deve contar com detector de aterramento e informar a ausência deste de maneira visual

GARANTIA
Garantia legal de 90 dias contra defeitos de material e mão-de-obra, em condições normais de uso e manutenção.
Nove meses adicionais à garantia legal fornecida pelo fabricante, filial no país ou revendedor autorizado pelo fabricante ou filial.

CERTIFICAÇÕES:
Os equipamentos e seus componentes eletrônicos deverão possuir conformidade comprovada documentalmente com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances, Restrição de Substâncias Perigosas).
Os certificados poderão ser emitidos por uma entidade acreditada por laboratórios internacionais.

OUTROS REQUISITOS:
O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) ser novo(s), de primeiro uso, estar em linha de produção e pertencer à linha corporativa de produtos comercializados pelo(s) fabricante(s). Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.
Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto.
É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente.
Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta.
Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades.
Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.
Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº055/2021
SENAI-DR/PA**

ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP
Nº 055/2021 – SENAI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 055/2021
SENAI-DR/PA**

**ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará – SENAI-
DR/PA.
Belém-PA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° ____ e do CPF/MF n° _____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 055/2021
SENAI-DR/PA**

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

FORNECEDOR:

ITEM:

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, **corresponde(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e na Proposta Comercial, sendo considerado(s), portanto, **aceitos provisoriamente, até a finalização dos testes de conformidade e vistoria.**

OU

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, **não corresponde(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe em epígrafe e na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado(s), portanto, **reprovado(s).**

Localidade/PA, __ de _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO SENAI-PARÁ

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 055/2021
SENAI-DR/PA**

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

FORNECEDOR:

ITEM:

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, **após a realização dos testes de conformidade e vistoria, atende(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, sendo considerado(s), portanto, **aceitos definitivamente**.

OU

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, **após a realização dos testes de conformidade e vistoria, não atende(m)** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Processo licitatório em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado(s), portanto, **reprovado(s)**.

Localidade/PA, __ de _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO SENAI-PARÁ

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 055/2021
SENAI-DR/PA
ANEXO VI
MINUTA
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SENAI-DR/PA E A PESSOA JURÍDICA ...– PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 055/2021.

Aos ... do ano de dois mil e vinte um, presentes de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional do Pará – SENAI-DR/PA**, neste ato representado por seu Diretor **Sr. Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a pessoa jurídica ..., aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **processo licitatório nº 055/2021**, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática, em atendimento as necessidades SENAI-DR/PA conforme Edital e Anexo I**, em conformidade com Termo de Referência e as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos de informática, em atendimento as necessidades SENAI-DR/PA conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **055/2021**, modalidade **CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo;
- 1.2** **A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir**; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital;
- 1.3** O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI pela Resolução nº 516/2011;
- 1.4** Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2 DA RESCISÃO

- 2.1** A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
 - a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SENAI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
 - b)** Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3** As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas

ou comissivas perpetradas contra o SENAI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO E DOS ITENS

3.1 As cotações de preços foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital.

3.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a entregar os itens especificado abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital.

3.3 Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observadas as características dos produtos descritos e apresentados:

.....

3.4 Valor estimado deste Termo: ... (xxxx).

4 DO REAJUSTE

4.1 O preço constante neste Registro de Preços **não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência**, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A vigência deste Registro de Preços é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso;

5.2 O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital.

6 DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento dos itens entregues será efetuado conforme prazo estipulado no Edital, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

7 DAS SANÇÕES

7.1 A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SENAI-DR/PA e SESI-DR/PA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;

7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;

7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do

contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, .. de ... de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
Departamento Regional do Pará
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Diretor

.....
FORNECEDOR
.....
Representante Legal

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF: